

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 009/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista denúncia feita pelo vereador Edivaldo Teixeira da Costa, de que no dia 08 (oito) de abril de 2013, por volta das 20h:00min, o veículo Strada Placa Branca OCY 4730 pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, estava transitando na Praça da Bíblia, sendo conduzido pela proprietária de um estabelecimento comercial, onde transportava diversos tipos de bebidas alcoólicas (cerveja etc) para seu estabelecimento,

RESOLVE:

- Art. 1.º Conceder prorrogação do prazo regimental a Comissão Especial, instituída pela **Resolução n.º 006/13.**
- Art. 2.º A Comissão terá o prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão e apresentação de **Relatório dos trabalhos realizados.**
 - Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 11 de junho de 2013.

DENIVALDO ALVES CALDEIRA

Presidente

EDUARDO ALVES MUQUY

1.º Secretário